



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES

RESIDÊNCIA – DIREITO

EDITAL Nº 04/2023 – SÃO GABRIEL

A PROMOTORA COORDENADORA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO GABRIEL, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº18/2023-PGJ-RS, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para a contratação de residente graduado em Direito, para atuar junto à Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	07/08/2023 a 18/08/2023
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	21/08/2023
Aplicação das provas dissertativas	A DEFINIR
Resultado das provas dissertativas	A DEFINIR
Realização de entrevistas	A DEFINIR
Publicação do resultado e da classificação final	A DEFINIR

1.1 Todas as instruções e avisos, relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado no mural do saguão de entrada, no prédio sede da Promotoria de Justiça de São Gabriel, localizada na Rua Onésimo Laureano, 124, Zona Sul e no sítio do Ministério Público na internet (www.mprs.mp.br/concursos).

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Direito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (UMA) VAGA** de residência e demais que vierem a surgir junto ao Gabinete Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel.

3.2 A carga horária da residência é de 30 horas semanais.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício da residência, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **07 a 18 de agosto de 2023 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de São Gabriel**, no horário de expediente. Telefone: (55) 3232-6310 e-mail mpsaogabriel@mprs.mp.br.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Residência, (fornecido no local das inscrições) e podendo também ser solicitado no e-mail mpsaogabriel@mprs.mp.br, no qual constará nome completo, filiação, endereço.

4.2.2 cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3 Cópia do diploma

4.3 Currículo.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 É de responsabilidade de o candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo compreende duas etapas:

6. PRIMEIRA ETAPA

6.1 Prova dissertativa, de caráter classificatório/eliminatório, consistindo na resposta a questões a respeito dos seguintes temas:

DIREITO CIVIL: Direito de Família. A família na sociedade brasileira. Princípios. Normas constitucionais. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Direitos e obrigações dos cônjuges. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Registral, Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Alienação Parental.

Lei n.º 12.318/2010. Regimes de bens entre os cônjuges. Usufruto e administração dos bens de filhos menores. Alimentos. Alimentos gravídicos. Bem de família. União estável. Concubinato. Tutela e curatela.

Lei n.º 13.146/2015. Separação e divórcio. Usucapião. Sucessões. Lei de Improbidade Administrativa. Lei de Recuperação Judicial e Falências. Responsabilidade Civil do Estado. Ações de Medicamentos.

DO PROCESSO CIVIL: Dos Atos Processuais. Da Tutela Provisória. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Da execução de alimentos.

6.2 A prova terá duração máxima de três horas.

6.3 A prova adotará formulário-padrão a ser entregue no local de realização da prova, sendo permitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o uso de notebook ou qualquer outro equipamento eletrônico, assim como a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

6.4 A prova será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerada a primeira nota da seleção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DIA E LOCAL DA PROVA

7.1 A prova será realizada no dia previsto no Cronograma de Atividades, item 1, às 14h00min, no auditório da Promotoria de Justiça de São Gabriel.

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando o documento de identidade e comprovante de inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA A 2º ETAPA

8.1 Em caso de empate na classificação terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

9. SEGUNDA ETAPA

9.1 Entrevista individual com a Promotora de Justiça Lisiane Villagrande Veríssimo da Fonseca, responsável pelo Processo Seletivo, que avaliará os conhecimentos jurídicos do candidato e sua aptidão para serviços afetos à função, atribuindo nota 0 (zero) a 10 (dez), na data definida conforme item 1 do Cronograma de Atividades.

9.2 O convite para entrevista será realizado por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida na 1ª etapa.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

10.2 O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subseqüentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga. Depois de transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

10.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4 É responsabilidade de o candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

11. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

11.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

11.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data de publicação do presente Edital;

11.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

11.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência.

11.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

11.1.6 não estar exercendo atividades em outro ramo do Ministério Público, assim como relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados;

11.1.7 apresentar declaração comprobatória do licenciamento ou inexistência de registro para o exercício profissional da advocacia expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, para residentes bacharéis em Direito.

11.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº18/2023-PGJ-RS.

11.2 É vedada ao estagiário a realização de residência sob orientação ou supervisão, e ser diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 São de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivos.

14.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

14.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

São Gabriel, 07 de agosto de 2023.

LISIANE VILLAGRANDE VERÍSSIMO DA FONSECA,

Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel,

Responsável pelo Processo Seletivo.